

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

## LEI MUNICIPAL Nº 2.892 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre substituição de SIRENES nas Escolas Municipais por Sinais Sonoros Específicos.

AUTORIA: Vereador Clóvis Coutinho Loureiro.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. As escolas da rede municipal de ensino, deverão se utilizar de sinais sonoros adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista, promovendo a substituição das sirenes tradicionais atualmente utilizadas, para anunciar aos alunos e professores sobre o início e término das aulas.
- **Art. 2º.** As escolas podem receber doações e/ou firmar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de sinais adequados aos alunos, em alternativa ao sinal sonoro tradicional, com procedimentos a serem regulamentados pelo poder executivo municipal.
- Art. 3º. Para aplicação da presente lei, os pais ou responsáveis do aluno deverão comunicar por escrito à escola sobre o autismo e a hipersensibilidade auditiva da criança, devendo anexar cópia de documento comprobatório assinado por profissional de saúde habilitado, que comprove que o aluno é autista e possui hipersensibilidade auditiva.
- **Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
  - Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 27 de março de 2024.

## JAIRO DE FREITAS BAPTISTA PREFEITO MUNICIPAL

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia